

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### LANCHE

Unidade demandante:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular da Unidade	Rosângela Rodrigues Guimarães
Responsável pela elaboração do ETP	Ricardo Tavares Batista
Representante da Unidade de Planejamento	Ricardo Tavares Batista

#### **I - Necessidade:**

Contratação de empresa especializada no ramo de lanchonetes e panificadoras para servir lanches, salgados e bolos nos eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Redes Socioassistenciais, (CRAS, CREAS, SCFV, Programa Bolsa Família e Cadastro Único).

#### **II – Da justificativa e objetivo**

A contratação de empresa especializada em alimentação no ramo de lanchonetes e panificadoras a serem entregues por ocasião dos eventos institucionais, tais como, Semana Do Bebê, Dias Das Mães, Festa Junina, Fórum Da Mulher, Dia de Combate à Violência Contra Idoso, Dia Mundial do Combate ao Abuso e exploração Sexual, Reuniões com idosos e no evento da Semana Do Idoso, Dia Mundial Contra O Trabalho Infantil, agosto Lilás, Dia Da Família, Dia Da Pátria, Dia Das Crianças, Dia Internacional de Combate à Violência contra as Mulheres, Reuniões Do PAIF e PAEFI, Natal, Reuniões dos Conselhos Municipais de Assistência Social e reuniões do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. A contratação deste serviço deve se a necessidade de ser fornecido lanche aos participantes dos eventos acima elencados, o que é uma prática já assentada que se fundamentam no atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO (SEMAS).

#### **II – Previsão no PAC**

A presente prestação de serviço está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de um serviço de suma importância para o SEMAS e suas Unidades Socioassistenciais para as ações, reuniões e outros eventos aos usuários.





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GESTÃO: 2021-2024

F.M.A.S Aliança-FO  
Fls. Nº 24



### III – Descrição dos requisitos da contratação

#### I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A prestação de serviço deverá ter a garantia mínima de 03 (TRES) horas ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Os lanches serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para serem servidos, nos locais determinados pelo fiscal de contratação, conforme comunicação escrita á contratada, conforme com as especificações.

Serão recebidos definitivamente a partir do recebimento da Nota Fiscal, atestada a execução dos serviços pelo fiscal de contratação.

Os lanches poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo e na proposta da contratada, devendo ser substituídos, no prazo de até 1 (uma) hora, contada da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízo, da preparação incorreta e quebra de contrato.

#### IV - Estimativa de quantidade

A estimativa da quantidade segue em anexo no Documento de Oficialização de Demanda em Anexo.

#### VI – Da análise das soluções

Solução 1 – Devido a quantidade da demanda de lanches, salgados e bolos ser grandes proporção nas ações e reuniões da secretaria e da rede socioassistenciais, as mesmas não conseguem produzir o suficiente para as demandas ofertadas.

Solução 2 – Para Aquisição de lanches, bolos e salgados a empresa viabiliza em quantidade suficiente para suprir as necessidades, com maior rapidez e melhor qualidade.

Da conclusão: De acordo com o exposto acima, fica resolvido que a melhor solução será de contratação da empresa, que visa necessária com habilidade na qualificação do produto,

satisfazendo as demandas. Ficando aos servidores destinados nessa área para confecção de menor quantidade.

#### VII – Estimativa de valor

O valor foi estimado conforme a contratação do ano de 2023, foi estimado o valor de R\$ 168.380,87( cento e sessenta e oito mil , trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

#### VIII – Descrição da solução da necessidade:

Após reunião realizada com a equipe nomeada para elaborar o Estudo Técnico Preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, encontrando-se dentro da previsão de despesas das Unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

#### IX – Da justificativa para o parcelamento ou não

A aquisição é parcelada conforme a necessidade dos eventos e ações realizadas pelas unidades Socioassistenciais e pela secretaria municipal de Assistência Social.

#### X – Resultados pretendidos

A oferta de lanches tipo *coffee breaks* tem como objetivo promover a interação entre os participantes, contribuindo para a saúde física e o bem estar, além de ensejar melhor rendimento da capacidade cerebral dos participantes dos eventos. Os lanches oferecidos devem estar bem apresentados e bem preparados de acordo com a vigilância sanitária.

#### XI – Impactos ambientais

A aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os serviços ofertados devem ser compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

#### XII – Posicionamento conclusivo

O estudo preliminar evidencia que a realização de contratação de serviço de fornecimento de lanches prontos através de serviço de prestação indireta, entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima e justifica sua imprescindibilidade dos serviços.

#### XIII – Responsáveis






SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GESTÃO: 2021-2024

F.M.A.S Aliança TO  
Fls. N° 26

Aliança do Tocantins – TO, 13 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO TAVARES BATISTA  
DIRETOR DE COMPRAS

Aprovo:

  
\_\_\_\_\_  
*Rosângela Rodrigues Guimarães*  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Ordenador de Despesas